

**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados**Rua Dr Calil Porto 380 - Abadia dos Dourados/MG
Cep: 38.540-000 - Telefone: (34)38471232
CNPJ: 18.593.111/0001-14**NOTA DE EMPENHO****0003191/1**

DATA DO EMPENHO 31/08/2020	TIPO Parcial	MODALIDADE Pregão 25/2020 RP 0/2020	Nº AF/CI 0015372	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.01.04.00.10.122.1013.00.1.211.3.3.90.30.35.0015	Nº DA FICHA 4510/2
OBJETO DA DESPESA MATERIAL HOSPITALAR			CONDIÇÃO DE PAGAMENTO TRINTA DIAS APÓS A ENTREGA		EXERCÍCIO: 2020

INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO	SUBFUNÇÃO: 122	Administração Geral
ENTIDADE: 01 PREF. MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS	PROGRAMA: 1013	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
UNIDADE: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	AÇÃO:	
SUBUNIDADE:	PROJ/ATIV 1.211	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
FUNÇÃO: 10 SAÚDE	ELEMENTO: 3.3.90.30.35.00	Material Hospitalar
	FONTE REC: 154	Outras Transferências de Recursos do SUS

CREDOR

RAZÃO SOCIAL: DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA		CÓDIGO: 002032	CNPJ/CPF: 31.396.050/0001-63
ENDEREÇO: Rua Marciano Santos, 731		BAIRRO: Centro	CEP: 38.440-128
CIDADE: Araguari	UF: MG	TELEFONE: (34) 3513-9169	FAX:
		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0032669670067	

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta nota de empenho.

Ordenadora: **ORDENADOR DE DESPESA RESPONSÁVEL**

Assinatura:

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UN	D/R	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	% DESC	% IMP.	VALOR TOTAL
1	2.540	UN	D	AVENTAL PARA USO MEDICO.ODONTOLOGICO. TIPO. DESCARTAVEL . MANGA LONGA. MATERIA PRIMA. COMPOSTO DE NAO TECIDOSMS . POLIPROPILENO. GRAMATURA. 40G.M2		6,9000	0	0	17.526,00
VALOR DOS PRODUTOS						17.526,00	DESCONTOS:		0,00
IMPOSTOS:						0,00	FRETE:		0,00
GUIA ORÇAMENTARIA:							GUIA EXTRA:		
						TOTAL GERAL:		17.526,00	

HISTÓRICO DO EMPENHO

AQUISIÇÃO DE EPIs (AVENTAIS DESCARTÁVEIS) PARA O USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO COMBATE AO COVID 19 CONFORME O DECRETO N 10.499 (CORONAVIRUS) E ANEXO I. RECURSO COVID

OUTRAS INFORMAÇÕES**DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO**

DATA CONTABILIZAÇÃO: 31/08/2020	INICIAL OU SALDO: 17.526,00	EMPENHADO: 17.526,00	SALDO DISPONÍVEL: 0,00	Contadora: LEIDMAR PEREIRA RAMOS
------------------------------------	--------------------------------	-------------------------	---------------------------	---

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.

Data: 31/08/20

Cargo: _____

Osmentina Ramos Silveira
CHEFE DE DEPARTAMENTO

Assinatura: _____

Face a liquidação processada autorizo o pagamento ao favorecido, atendidas as formalidades legais.

Data: ___/___/___

Responsável

Recebi(emos) o valor total da presente nota de empenho que dou plena, geral e irrevogável quitação à Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.

Data: 02/09/20

Responsável

Nome do responsável:

Documento de identidade:

BANCO: BB	AGÊNCIA: 5398	Nº CONTA: 21860 X	Nº CHEQUE: 1111	TESOUREIRO: CARLOS ALBERTO DE CARVALHO
--------------	------------------	----------------------	--------------------	---

G335021427918722008
02/09/2020 14:31:40

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 539-8
Conta corrente 21860-X MG 310010 FMS CUSTEIO SUS

Creditado

Banco 756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Agência (sem DV) 4264 SICOOB ARACOOB
Conta corrente (com DV) 404179
CNPJ 31.396.050/0001-63
Nome favorecido DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA.
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 90.201
Valor 17.526,00
Data transferência 02/09/2020

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB E830FA8A5106F139

Assinada por JB495675 WANDERLEI L SANTOS
JC737368 FAUSTO F VIEIRA

02/09/2020 13:51:52
02/09/2020 14:31:40

Transação efetuada com sucesso.

DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA**DANFE**Documento Auxiliar da
Nota Fiscal EletrônicaRUA MARCIANO SANTOS, 731 - CENTRO - ARAGUARI - MG -
CEP: 38440-128
Fone: (34)3513-91690 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.001.521
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

3120 0831 3960 5000 0163 5500 1000 0015 2110 0001 5006

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadoraNATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131203801327695

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0032669670067

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

31.396.050/0001-63

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS		CNPJ / CPF 18.593.111/0001-14	DATA DA EMISSÃO 31/08/2020
ENDEREÇO RUA DR. CALIL PORTO, 380		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 38540-000
MUNICÍPIO ABADIA DOS DOURADOS		UF MG	TELEFONE / FAX (34)3847-1232
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	DATA DA SAÍDA 31/08/2020
			HORA DA SAÍDA 08:45:00

DUPLICATAS

Número	1521-1
Vencimento	30/09/2020
Valor	R\$ 17.526,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.511,93 (31,45 %)	17.526,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.526,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 3 - PROP/REMI	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
9						

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
586701	AVENTAL P/USO MEDICO ODONTOLOGICO, DESCARTAVEL, MANGA LONGA, 40GM2 LT:001/VAL:08/2025	62101000	0102	5102	UN /1.00	2.540,00	6,9000	0,00	17.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CHAVE: 6035 AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO 15372 PROCESSO 39/2020 PREGAO 25/2020 RP 17/202 EMPENHO 3191 DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA 31.396.050/0001-63 BANCO 756 SICOOB ARACCOOP AG: 4264 C/C: 40417-9 ... VAL APROX TRIBUTOS R\$ 2357,25 FEDERAL E R\$ 3154,68 ESTADUAL. FONTE: IBPT	Vendedor: 3 - DIANE	RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 31/08/2020 08:49:07

Emitido por Sistema Explend Gestão Empresarial - www.explend.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

CONTRATO

CONTRATO N.º 085/2020.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 025/2020 (REGISTRO DE PREÇO 017/2020)

Processo Licitatório n.º 039/2020

Tipo: Menor Preço por item

Objeto: Compra de material odontológico e EPI de proteção para as Unidades Básicas de Saúde do município.

Instrumento Contratual para Contratação de empresa especializada para fornecimento de material odontológico e EPI de proteção para as Unidades Básicas de Saúde do município, que entre si celebram o município de Abadia dos Dourados-MG e a empresa DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o município de Abadia dos Dourados-MG, com sede a rua Dr. Calil Porto, 380, centro, Abadia dos Dourados-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.593.111/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Wanderlei Lemes Santos, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município artigo 70, inciso VIII, e com base no Pregão Presencial n.º 025/2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA, sediada na cidade de Araguari-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 31.396.050/0001-63, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam **Compra material odontológico e EPI de proteção para as Unidades Básicas de Saúde do município, conforme anexo I**, subordinado às seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Presencial n.º 025/2020, do tipo **Menor Preço Por Item**, atendendo o disposto na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento, **Compra material odontológico e EPI de proteção para as Unidades Básicas de Saúde do município, conforme anexo I.**

Cláusula Terceira - Normas de entrega

1.1 - Após a homologação do processo licitatório a licitante vencedora terá o prazo máximo de cinco dias, contados do recebimento do Termo de Convocação, para assinar o contrato sob pena de decadência do direito de ser contratada e a aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.2 - Fica responsável pela fiscalização do contrato o Senhor Fausto Francisco Vieira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

- 1.3 - O prazo de assinatura disposto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que formalmente justificado pela licitante e aceito pela Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.
- 3.4 - A licitante vencedora obrigará-se a manter, até a data de pagamento todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.
- 3.5 - A licitante vencedora deverá entregar o objeto de acordo com as necessidades dos departamentos, mediante ordem de fornecimento.
- 3.6 - **O prazo máximo de entrega será de (07) sete dias úteis, após a solicitação da Secretaria Municipal solicitante.**
- 3.7 - **Ocorrendo frete o mesmo correrá por conta da licitante vencedora.**
- 3.8 - **As mercadorias devem ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.**
- 3.9 - **O pedido mínimo será de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).**
- 3.10 - A formalização do recebimento do objeto dessa licitação se dará nas seguintes etapas:
- a) Provisoriamente, por meio de recibo na cópia do documento fiscal, no momento da entrega para posterior verificação da conformidade com as exigências previstas no edital.
 - b) Definitivamente, por meio de emissão de termo de recebimento, em até cinco dias contados da data do recebimento provisório.

Cláusula Quarta - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1 As detentoras do presente contrato serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- 4.2 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu o presente Contrato, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.3 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 4.4 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.
- 4.5 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

4.6 As empresas detentoras do presente contrato ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

Cláusula Quinta - Preço e Forma de Pagamento

5.1 - **PREÇO** - O preço da presente atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

5.2 - **VALOR GLOBAL** - O valor global para aquisição do presente objeto é de R\$ 294.015,00 (duzentos e noventa e quatro mil, quinze reais).

5.3 - **FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado em até trinta dias após a entrega dos produtos.

Cláusula Sexta - Prazo de Vigência do Contrato

6.1 - O Prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2020.

Cláusula Sétima - Recursos Orçamentários

7.1 - Os recursos são constantes da dotação orçamentária:

02.01.04.00.10.302.0094.00.2016.3.3.90..30.1000102 - Material odontológico

Cláusula Oitava - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 DA CONTRATADA:

Além das obrigações já mencionadas supra e no Edital, a contratada ficará obrigada a:

8.1.1- Executar integralmente o objeto do Contrato, tal como especificado no Edital e em seus Anexos;

8.1.2- Cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança no trabalho;

8.1.3- Entregar os produtos devidamente embalados, com data de validade a vencer não inferior da 90 dias e dentro do prazo de entrega estipulado pelo edital;

8.1.4- Comunicar imediatamente a esta prefeitura caso haja alguma alteração e/ou descontinuidade de algum produto hora licitado;

8.1.5 - Obedecer à legislação ambiental;

8.1.6- Cumprir as determinações da fiscalização, Vigilância Sanitária;

8.1.7- Substituir os produtos que não atenderem as especificações, ou apresentarem data de validade vencida;

8.2 - DA CONTRATANTE:

8.2.1- Remeter advertências à Contratada, por escrito, quando os produtos não estiverem sendo entregues de forma satisfatória;

8.2.2- Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos produtos fornecidos;

8.2.3- Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste Edital.

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

Cláusula Nona – Do Frete

9.1 – Ocorrendo frete o mesmo correrá por conta da proponente vencedora.

Clausula Décima - Modificações e Aditamentos

10.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

Cláusula Décima Primeira - Sanções

11.1 – Em casos de atraso injustificado na entrega dos serviços, inexecução parcial ou total das condições pactuadas e também em casos de má-fé quanto à descrição do objeto licitado, garantida prévia defesa, ficará a licitante vencedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência formalmente expedida.
- b) Multa.
- a) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.
- b) Suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados por até 5 (cinco) anos.
- c) Rescisão do contrato e aplicação do disposto no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

a. – A multa a ser aplicada será de:

- a) 0,50% (cinco décimos por cento) do valor atualizado do empenho, por dia de atraso injustificado, limitado a 5,00% (cinco por cento);
- b) 5,00% (cinco por cento) do valor atualizado do empenho, pela desistência injustificada ou inexecução parcial.

Cláusula Décima Segunda - Rescisão Contratual

12.1 – Caso haja rescisão por qualquer das partes, observados os direitos da administração previstos na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Clausula Décima Terceira - Dos Casos Omissos

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

Clausula Décima Quarta - Do Foro

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coromandel/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Abadia dos Dourados-MG, 20 de Agosto de 2.020.

Wanderlei Lemes Santos
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

Contratada –

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF: 610173586-20

Nome:

CPF: 09394592644

31.396.050/0001-63

I. Estadual: 003266967.00-67

DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA. ME

Grupomachadonunes@gmail.com

Rua Marciano Santos, Nº 731

Centro CEP 38440-128

Araguari - MG